



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 76.138,95 (Setenta e seis mil, cento trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte denominação:

05.01.26.782.0124.2.144 – CIDE (Meta 05.08)	
3.1.90.47.01.01.01 – Pasesp – Servidores Executivo.....	R\$ 762,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 38.070,00
3.3.90.30.22 - Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....	R\$ 22.842,00
3.3.90.39.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.464,95
TOTAL.....	R\$ 76.138,95

ART.2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Transferências do Estado – Cota–Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, recurso vinculado nº1760, no valor de R\$76.138,95 (Setenta e seis mil, cento trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2004.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração